

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 456/97

CRIA COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 211 da Constituição Federal, modificado pela emenda Constitucional 14/97, o Art. 11 da Lei 9.394/96 e a Lei Estadual nº 5.647/97,

DECRETA:

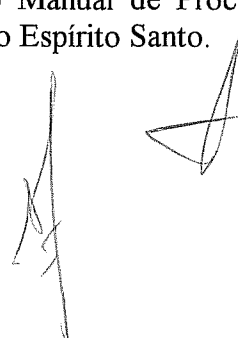
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial destinada a levantar dados necessários à elaboração da Proposta de Municipalização do Ensino Fundamental de São Mateus.

Art. 2º - A Comissão Especial é constituída do Secretário de Educação, Secretário de Administração e do Secretário de Finanças do Município de São Mateus, sob a Coordenação do Secretário de Educação que ficará responsável pelos trabalhos de agenda e controle das atividades, do levantamento e tratamento dos dados para preenchimento dos formulários bem como a elaboração do processo de solicitação de Municipalização, e requisitos constantes do Manual de Procedimentos e Operações da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A Comissão Especial criada para este fim, cumprindo as exigências formais e legais dará preferência, numa primeira etapa as Escolas da Zona Rural do Município e mais as Escolas Urbanas listadas no Anexo I parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Os trabalhos desta Comissão são para todos os efeitos considerados de alta relevância e preferência podendo a Comissão requisitar servidores de outras Secretarias na medida das necessidades.

Art. 5º - O Secretário e Coordenador da Comissão Especial poderá designar um Secretário Executivo com autonomia para executar as tarefas exigidas e determinadas pela Comissão na forma do Manual de Procedimentos e Operações da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Espírito Santo.

Handwritten signatures in black ink, appearing to be the signatures of the Mayor and the Secretary of Education, located at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 456/97

Art. 6º - A Comissão designada neste Decreto terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para concluir os trabalhos previstos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Cartório "ANALOGOS MATEUS" / 1º Cartório Escrivos Públicos
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº 001/90 da Prefeitura Municipal de São Mateus, em cumprimento da municipalidade que arquivou o Ofício nº 001/90 de 05/04/1990, por falta de exigência do Art. 120, Parágrafo 5º, da Lei São Mateus (ES) nº 052.676.001-87.

Assinado em 19/11/1997
Oficial Escrivo Público da Comarca
CPF/MF nº 052.676.001-87

ANEXO I

De que trata o Decreto nº 456/97

Escolas da Rede Estadual à serem incluídas no Processo de Municipalização

ZONA URBANA

	Escola	Nível	Nº de alunos	Local
1	EPG "Amâncio Pereira"	1ª à 4ª	854	Av. Jones dos Santos Neves - Centro
2	EPG "Lilazina Gomes de Souza	1ª à 4ª	426	Bairro Posto Esso
3	EPG "Arueira	1ª à 8ª	607	Bairro Arueira
4	EPG "Roberto Zanotte"	1ª à 8ª	468	Centro
TOTAL			2.355	



ZONA RURAL

Escola	Nível	Nº de alunos	Localidade
1 E.U. Almira D. Perim	1ª à 4ª	43	Nestor Gomes
2 E.U. Barra do Dezoito	1ª à 4ª	15	Nestor Gomes
3 E.U. Barro Novo	1ª à 4ª	13	Nativo
4 E.U. Brejo Velho	1ª à 4ª	13	Nativo
5 E.U. Cº da Palmeida	1ª à 4ª	9	Nestor Gomes
6 E.U. Cº do Melo	1ª à 4ª	15	Nestor Gomes
7 E.U. Cº Grande	1ª à 4ª	15	Nestor Gomes
8 E.U. Cº do Palmito	1ª à 4ª	38	Paulista/Sede
9 E.U. Cº da Ursula	1ª à 4ª	17	Nestor Gomes
10 E.U. Cabana Terra Fresca	1ª à 4ª	13	Nova Verona
11 E.U. Cº do Dezoito	1ª à 4ª	20	Km 16 Nestor Gomes
12 E.U. Mata Sede	1ª à 4ª	23	Nestor Gomes
13 E.U. Cº do Rancho	1ª à 4ª	26	Nestor Gomes
14 E.U. Cabana Rio Prato da Linha	1ª à 4ª	21	Seac
15 E.U. Chiado	1ª à 4ª	27	Sta Maria
16 E.U. Córrego do Perdido	1ª à 4ª	25	Sta Maria/ Itauninhas
17 E.U. Córrego dos Cavalos	1ª à 4ª	19	São Mateus
18 E.U. Córrego da Cacimba	1ª à 4ª	37	Nestor Gomes
19 E.U. Candela	1ª à 4ª	7	Nativo
20 E.U. Ferrugem	1ª à 4ª	39	Nativo
21 E.U. Fazenda São José	1ª à 4ª	5	Nestor Gomes
22 E.U. Fazenda Cedro	1ª à 4ª	23	São Mateus

23	E.U. Gameleira	1ª à 4ª	23	Nativo
24	E.U. Humberto Donato	1ª à 4ª	13	Nestor Gomes
25	E.U. Km 20	1ª à 4ª	9	Km 20 Nestor Gomes
26	E.U. Materlândia	1ª à 4ª	18	Vitória / Sede
27	E.U. Morro Arara	1ª à 4ª	18	Rod/São Mateus X Boa Esperança/ Sta Maria/Itauninhas
28	E.U. Nossa Senhora da Penha	1ª à 4ª	36	Arueira / Sede
29	E.U. Nova Verona	1ª à 4ª	14	Nova Verona
30	E.U. Pouso Alegre	1ª à 4ª	9	Nova Verona
31	E.U. Rancho da Telha	1ª à 4ª	15	Arueira / Sede
32	E.U. São Domingos	1ª à 4ª	28	Arueira / Sede
33	E.U. Serraria	1ª à 4ª	27	Nestor Gomes
34	E.U. São José	1ª à 4ª	19	Desativada / Nativo
35	E.U. São Jorge	1ª à 4ª	17	Sta Maria // Itauninhas
36	E.U. São Pedro	1ª à 4ª	18	Nestor Gomes
37	E.U. São Sebastião	1ª à 4ª	15	Vitória / Sede
38	E.P. Alegre	1ª à 4ª	101	Guriri / Sede
39	E.P. C° do Milanez	1ª à 4ª	40	Nestor Gomes
40	E.P. Dilô Barbosa	1ª à 4ª	49	Sta Maria / Itauninhas
41	E.P. Domingos Rios	1ª à 4ª	127	Desativada
42	E.P. Fazenda Aymores	1ª à 4ª	52	Nestor Gomes
43	E.P. Fazenda Yolanda	1ª à 4ª	38	Nestor Gomes
44	E.P. Fazenda Entre Rios	1ª à 4ª	28	Nestor Gomes
45	E.P. Fazenda Paulista	1ª à 4ª	63	Vitória / Sede
46	E.P. Itauninhas	1ª à 4ª	74	Pinheiros / Itauninhas
47	E.P. João Valliati	1ª à 4ª	10	Nestor Gomes
48	E.P. Km 35	1ª à 4ª	174	Nestor Gomes
49	E.P. Km 47	1ª à 4ª	41	Nestor Gomes

50	E.P. Km 14	1ª à 4ª	53	Nova Venécia / Sede
51	E.P. Maricú	1ª à 4ª	56	Gurini / Sede
52	E.P. Nova Vista	1ª à 4ª	81	Sia Maria / Itauninhas
53	E.P. Padre Ezequiel	1ª à 4ª	16	Nestor Gomes
54	E.P. Palmito	1ª à 4ª	40	Nestor Gomes
55	E.P. Rio Preto	1ª à 4ª	18	Vitória / Sede
56	E.P. Santa Leocádia	1ª à 4ª	64	Nestor Gomes
57	E.P. São Domingos Itauninhas	1ª à 4ª	17	Sia Maria / Itauninhas
58	E.P. Vale da Vitória	1ª à 4ª	63	Nestor Gomes
TOTAL			1.956	

[Handwritten signature]